



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal KIM KATAGUIRI

PROJETO DE LEI Nº DE 2024
(do deputado federal Kim Kataguiri - UNIÃO-SP)

Dispõe sobre a prorrogação do prazo da entrega da declaração de ajuste do imposto de renda no ano de 2024, referente ao ano fiscal de 2023, para os residentes do Estado do Rio Grande do Sul

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a prorrogação do prazo da entrega da declaração de ajuste do imposto de renda no ano de 2024, referente ao ano fiscal de 2023, para os residentes do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º. O prazo da declaração de ajuste de imposto de renda do ano de 2024, referente ao ano fiscal de 2023, fica prorrogado para o dia 31 de julho para todas as pessoas físicas residentes no Rio Grande do Sul.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

KIM KATAGUIRI

Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados
Anexo IV, 7º andar, gabinete 744
dep.kimkatguiri@camara.leg.br
CEP 70160-900 - Brasília-DF





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal KIM KATAGUIRI

Deputado Federal (UNIÃO-SP)

Apresentação: 21/05/2024 17:51:14,557 - MESA

PL n.1968/2024

JUSTIFICAÇÃO

A proposta de prorrogar o prazo da entrega da declaração de ajuste do imposto de renda no ano de 2024, referente ao ano fiscal de 2023, para os residentes do Estado do Rio Grande do Sul surge em resposta à grave situação de calamidade pública que assola a região. Os recentes desastres naturais, marcados por enchentes devastadoras e perdas humanas, materiais e econômicas significativas, têm imposto um ônus adicional à população gaúcha.

Considerando que muitos contribuintes do estado enfrentam dificuldades extraordinárias para lidar com as consequências dos temporais, a prorrogação do prazo para a entrega da declaração de imposto de renda se apresenta como uma medida justa e necessária. Tal iniciativa visa proporcionar um tempo adicional para que os residentes do Rio Grande do Sul possam organizar sua documentação fiscal e cumprir com suas obrigações tributárias de maneira adequada.

É importante destacar que, diante da magnitude dos danos causados pelos desastres naturais, muitos contribuintes podem enfrentar dificuldades para reunir os documentos necessários e acessar os recursos necessários para cumprir com o prazo originalmente estabelecido. A prorrogação do prazo da declaração de ajuste do imposto de renda é,

Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados
Anexo IV, 7º andar, gabinete 744
dep.kimkatguiiri@camara.leg.br
CEP 70160-900 - Brasília-DF



* C D 2 4 8 1 2 5 3 2 2 5 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal KIM KATAGUIRI

portanto, uma medida que visa aliviar essa pressão sobre os contribuintes e oferecer um período de tempo adicional para que possam regularizar sua situação fiscal de forma tranquila e adequada.

Além disso, a prorrogação do prazo da declaração de imposto de renda também está alinhada com as medidas de apoio e assistência que têm sido implementadas para auxiliar a população gaúcha a se recuperar dos impactos dos desastres naturais. Ao conceder esse tempo adicional, o projeto busca garantir que os contribuintes do estado possam dedicar sua atenção e recursos para lidar com as consequências dos temporais, sem o acréscimo de preocupações relacionadas ao cumprimento de obrigações fiscais dentro de prazos rigorosos.

Portanto, a prorrogação do prazo da entrega da declaração de ajuste do imposto de renda para os residentes do Estado do Rio Grande do Sul em 2024 é uma medida essencial para garantir a equidade e a justiça tributária em um momento de extrema necessidade e vulnerabilidade para a população gaúcha.

Por todo o exposto, solicita-se aos nobres pares a aprovação deste projeto de lei, que certamente contribuirá para a recuperação das famílias.

Sala das Sessões, de de 2024

Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados
Anexo IV, 7º andar, gabinete 744
dep.kimkatguiuri@camara.leg.br
CEP 70160-900 - Brasília-DF





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal KIM KATAGUIRI

KIM KATAGUIRI
Deputado Federal (UNIÃO-SP)

Apresentação: 21/05/2024 17:51:14,557 - MESA

PL n.1968/2024

Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados
Anexo IV, 7º andar, gabinete 744
dep.kimkatguiiri@camara.leg.br
CEP 70160-900 - Brasília-DF



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD248125322500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Kim Kataguiiri e outros



* C D 2 4 8 1 2 5 3 2 2 5 0 *



Projeto de Lei **(Do Sr. Kim Kataguiri)**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo da entrega da declaração de ajuste do imposto de renda no ano de 2024, referente ao ano fiscal de 2023, para os residentes do Estado do Rio Grande do Sul

Assinaram eletronicamente o documento CD248125322500, nesta ordem:

- 1 Dep. Kim Kataguiri (UNIÃO/SP)
- 2 Dep. Mario Frias (PL/SP)
- 3 Dep. Delegado Paulo Bilynskyj (PL/SP)
- 4 Dep. José Medeiros (PL/MT)
- 5 Dep. Evair Vieira de Melo (PP/ES)
- 6 Dep. Daniel Trzeciak (PSDB/RS)
- 7 Dep. Raimundo Santos (PSD/PA)
- 8 Dep. Rogéria Santos (REPUBLIC/BA)
- 9 Dep. Gilvan Maximo (REPUBLIC/DF)
- 10 Dep. Zucco (PL/RS)
- 11 Dep. Sargento Fahur (PSD/PR)
- 12 Dep. Rosangela Moro (UNIÃO/SP)
- 13 Dep. Zé Trovão (PL/SC)
- 14 Dep. Delegado Ramagem (PL/RJ)
- 15 Dep. Giovani Cherini (PL/RS)
- 16 Dep. Cristiane Lopes (UNIÃO/RO)
- 17 Dep. Rafael Simoes (UNIÃO/MG)

